



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC
CNPJ: 29.182.845/0001-27

Portaria nº 001/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº.20220002

Ref. Processo nº. CARONA Nº A/2022-001PMT

Objeto Contratual: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº20210575 REFERENTE AO PROCESSO Nº9/2021-081FME TENDO COMO O OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICAPE 4X4, 0KM, A/M:2021/2022, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O Sr CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **MARCOVEL VEICULOS COMERCIO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GABRIELLE REGINA SILVA** , CPF nº 013.927.802-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC
CNPJ: 29.182.845/0001-27

materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 12 de Janeiro de 2022

CELSO LOPES CARDOSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
GESTOR DO CONTRATO